

**DESPACHO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 459/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 29 de novembro de 2023, bem como no Parecer nº 59/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2026, aplica a penalidade de REPREENSÃO ao processado ANDRÉ WLISSES MENDES SIQUEIRA - MaSP 1.435.671-1, ocupante de cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1, lotado no Centro de Internação Provisória São Benedito, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, caput, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULTOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março de 2026.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 490/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 16 de dezembro de 2023, bem como no Parecer nº 150/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2026, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias ao processado CLAITON RODRIGUES DE FREITAS - MaSP 1.128.123-5, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Presídio de Uberlândia I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no artigo 216, incisos IV, V e VI, c/c artigo 245, parágrafo único, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado, e do advogado Victor Bruno Alves de Jesus Ganem Rodrigues OAB/MG Nº 157.255. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULTOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março de 2026.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 504/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 16 de dezembro de 2023, bem como no Parecer nº 74/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2026, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 01 (um) dia ao processado ALAN JUNIO RODRIGUES - MaSP 1.381.179-9, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Presídio de Tarumirim I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VII, c/c artigo 245, parágrafo único, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Cesar Augusto Godinho da Silva e Assis, OAB/MG 167.448. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULTOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março de 2026.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 511/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 16 de dezembro de 2023, bem como no Parecer nº 43/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2026, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias ao processado DIEGO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA - MaSP 1.383.696-0, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Presídio de Uberlândia I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e artigo 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Victor Bruno Alves de Jesus Ganem Rodrigues OAB/MG Nº 157.255. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULTOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março de 2026.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 125/2025, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 3 de abril de 2025, bem como no Parecer nº 90/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2026, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias ao processado MIGUEL ANGELO CHEPAK DE SOUZA - MaSP 1.378.834-4, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Presídio de Poços de Caldas, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei nº 869, de 1952. Ainda, ABSOLVE o processado JOSUELTON GONCALVES PEREIRA - MaSP 1.436.091-1, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, também lotado no Presídio de Poços de Caldas, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados, da advogada Natalia de Souza Freitas, OAB/MG 212.244, e do defensor dativo Washington Souza Santos, MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULTOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março de 2026.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 134/2025, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 4 de abril de 2025, bem como no Parecer nº 85/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2026, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias à processada FRANCIELE XAVIER MALVEIRA - MaSP 1.376.170-5, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotada na Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa da processada acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULTOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março de 2026.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 200/2025, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 29 de abril de 2025, bem como no Parecer nº 89/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2026, aplica a penalidade de REPREENSÃO ao processado MURILO LOPES GUIMARAES - MaSP 1.178.933-6, ocupante de cargo de Policial Penal, admissão 3, lotado no Presídio de Jacinto, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, caput, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Anderson Ferreira Fazendeiro, OAB/MG 184.076. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULTOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março de 2026.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 215/2025, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 30 de abril de 2025, bem como no Parecer nº 86/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2026, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias ao processado LEANDRO JOSE DE ALMEIDA - MaSP 1.172.097-6, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 3, lotado no Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Belo Horizonte, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Robert Augusto da Cruz, OAB/MG 221.986. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULTOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março de 2026.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 492/2025, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 8 de agosto de 2025, bem como no Parecer nº 87/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2026, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias ao processado UARLEN APARECIDO FERREIRA DA SILVA - MaSP 1.136.432-0, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado no Presídio de São Francisco, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei nº 869, de 1952. Ainda, ARQUIVA os autos em face do processado RUBENS FERREIRA DA ROCHA - MaSP 1.140.782-2, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, também lotado no Presídio de São Francisco, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do advogado Adilson Mendes Costa Junior, OAB/MG 125.751. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULTOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março de 2026.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO CAD**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 16 de maio de 2022, homologa o Termo de Ajustamento Disciplinar 334/2025 celebrado com o servidor G.P.F.A., em razão do descumprimento dos artigos 216, incisos V, VI e VII, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março de 2026.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO CAD**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 16 de maio de 2022, homologa os Termos de Ajustamento Disciplinar Nº 339 e 340/2025 celebrados, respectivamente, com os servidores J.F.N. e V.R.S., em razão do descumprimento dos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952, pelo prazo de 1 (um) ano.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março de 2026.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO EXTINÇÃO DE TAD**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 001/2025, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a C.L.L.S., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar Nº 2023.1458.0143.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março de 2026.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO EXTINÇÃO DE TAD**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento dos Termos de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 014, 015 e 016/2025, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação a C.M.S.P., I.T.P. e L.A.R.F., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar Nº 2024.0237.0147.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março de 2026.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO EXTINÇÃO DE TAD**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 023/2025, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a J.C.M.B.J., e o consequente arquivamento do processo SEI 1450.01.0146216/2024-27.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março de 2026.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO EXTINÇÃO DE TAD**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 028/2025, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a A.P.L.T., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar Nº 2024.1285.0114.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março de 2026.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 2190444 - 1

**EDITAL DE CHAMAMENTO**  
O Presidente da Comissão Processante designada pelo Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet – SEJUSP/PAD Nº 826/2025, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 10/12/2025, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 20 (vinte) dias, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, das 08:00 horas às 17:00 horas, no NUCAD – Núcleo de Correção Administrativa – 7ª Risp, na Rua José Afonso Michelin, nº 151, 2º andar, Bairro Nossa Senhora das Graças em Divinópolis, MG, mediante prévio agendamento pelo e-mail nucad7@gmail.com; sendo ainda que a manifestação, a apresentação de documentos, solicitação de vistas e cópias dos Autos poderá ser feita diretamente ao e-mail nucad7@gmail.com, ou por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, estando os autos disponíveis, para vistas e obtenção de cópias, no referido sistema, mediante prévio cadastro como USUÁRIO EXTERNO, através do link: [https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?%20acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_externo=0](https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador externo.php?%20acao=usuario_externo_logar&id_orgao_externo=0), no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos art. artigo 216, incisos I, V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 249, II, todos da Lei 869/52, estando sujeitos a uma das penalidades descritas no artigo 244, incisos I, III ou V do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA e nomeação de Defensor Dativo: RINALDO FERREIRA SOUZA - MaSP 1.37x.x67-5 – PROCESSADO NO PAD 826/2025.

Divinópolis, 10 de março de 2025.  
Flávio Lúcio Santos  
Masp 1.435.448-4  
Presidente da Comissão Processante

10 2187645 - 1

**EDITAL DE CHAMAMENTO**  
A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 365/2024, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 365/2024, publicada no Minas Gerais 12/11/2024, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o ex-servidor público, na carreira de Policial Penal, Saulo Ramos de Oliveira, Masp: 1.135.428-9, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabrício, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou obter contato através do endereço eletrônico correedoria.regionalrisp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento da Notificação e Intimação para comparecimento às audiências de oitivas de testemunhas e interrogatório do acusado, designadas para 15/04/2026 e 16/04/2026, das 09:00h às 17:00h, podendo ser acessadas através do link: <https://meet.google.com/iws-foev-pco>, por intermédio da plataforma "Google Meet", sob pena de revelia.

Uberaba, 16 de março de 2026.  
Juliana Gonçalves Cherin  
Masp: 1.377.979-8  
Presidente da Comissão

16 2190108 - 1

**EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PAD Nº 196/2026**  
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: G.B.S. MaSP 1.XX6.X25-4, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Luis Henrique da Costa; Membros: Thiago de Campos Veiga e João Adelino Batista.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março de 2026.  
Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PAD Nº 197/2026**  
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: A.N.B. MaSP 1.XX0.X40-1, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Wandir Oliveira Morais Filho; Membros: Débora Correia da Silva e Paula de Oliveira Sousa.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março de 2026.  
Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PAD Nº 198/2026**  
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: F.A.M. MaSP 1.XX6.X63-8, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Késia Cristina Melo Avelar; Membros: Uarlen de França Júnior e Dueyne Carvalho Pereira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março de 2026.  
Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PAD Nº 199/2026**  
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: M.M.N. MaSP 1.XX4.X01-0, Analista Executivo de Defesa Social. Comissão Processante: Presidente: Joelson Fontes Dias; Membros: Luciana Cotta Vilena e Wanessa Valle de Moraes da Silva.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março de 2026.  
Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PAD Nº 200/2026**  
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: G.A.L.F. MaSP 1.XX8.X75-0, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Guilherme Rasmussen Codinho; Membros: José Márcio Villanova Figueiredo e Thiago Pinheiro de Oliveira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março de 2026.  
Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PAD Nº 201/2026**  
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: G.H.N.S.T. MaSP 1.XX4.X25-9, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Wandir Oliveira Morais Filho; Membros: Débora Correia da Silva e Paula de Oliveira Sousa.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março de 2026.  
Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PAD Nº 202/2026**  
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: K.A.A. MaSP 1.XX2.X49-9, A.M.F. MaSP 1.XX1.X21-2 e L.V.O.S. MaSP 1.XX6.X12-8, Policiais Penais. Comissão Processante: Presidente: Joelson Fontes Dias; Membros: Luciana Cotta Vilena e Wanessa Valle de Moraes da Silva.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março de 2026.  
Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PAD Nº 202/2026**  
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: K.A.A. MaSP 1.XX2.X49-9, A.M.F. MaSP 1.XX1.X21-2 e L.V.O.S. MaSP 1.XX6.X12-8, Policiais Penais. Comissão Processante: Presidente: Joelson Fontes Dias; Membros: Luciana Cotta Vilena e Wanessa Valle de Moraes da Silva.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março de 2026.  
Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 2190521 - 1

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

### Expediente

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.402, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 869, de 05/07/1952, da servidora YARA DE SOUZA NUNES, referente ao cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1103162, de recrutamento amplo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.402, de 10 de fevereiro de 2026, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor RENATO TEIXEIRA BRANDÃO, Masp: 1154.844-3, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Ambiental, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-12 MD1100038, a partir de 16 de março de 2026.

17 2190732 - 1

### Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, nos termos do art. 64 da Lei Estadual 14.184/2002, torna sem efeito a publicação veiculada no Diário Oficial de "MG" no dia 27/02/2026 - pág. 13: Edital de convocação de Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá - COMPA / Supressão de vegetação em área licenciada - Avanço de Lavra Mina Barreiro, Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas, com registros na ANM sob os nºs 006.476/1956 e 035.102/1946, no município de Araxá/MG. Avanço de Lavra Mina Barreiro, PA SLA/Nº 45861/2025, classe 4, localizado no município de Araxá/MG, que seria realizada no dia 25 de março de 2026, às 19:00 horas, no Centro Cultural UNIARAXÁ - Teatro CBMM, na Av. Ministro Olavo Drummond, nº 15 - Bairro São Geraldo - Araxá/MG.Tendo em vista, a necessidade de revogação do ato para o retorno do regular prosseguimento do feito a posterior agendamento de nova data. Informa, ainda, que o EIA RIMA encontra-se à disposição dos interessados na URA TM, na Praça Tubal Vilela, nº 03 - Bairro Centro, Uberlândia/MG, das 8:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, e ainda no sítio eletrônico <https://www.comipa.com.br/licenciamento.html>.

(a) Bruno Neto de Ávila.  
Chefe Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro.

17 2190709 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAC 2 - Licença de Instalação em caráter Corretivo concomitante com Licença de Operação: \*Naves Paiva Ltda., Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Varginha/MG, PA nº 11744/2026, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - SEI nº 2090.01.0012359/2025-49.

(a) Frederico Augusto Massoto Bonifácio.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

17 2190694 - 1

**A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:**  
- Licença Ambiental Concomitante – LAC2(LP+LI): 1) Município de Medina - Abatedouro Municipal, Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muarens,etc), Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc), Medina/MG, PA nº 28766/2025, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA nº 2090.01.0006656/2025-91. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.** Válida até: 13/03/2032.  
(a) Carla Fernanda de Araújo  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

17 2190416 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: \*Renovação da Licença de Instalação: 1) Gerduz Açominas S.A./ Mina de Várzea do Lopes, pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro, Itabirito/MG, PA/Nº 01776/2004/028/2017, Processo SEI Processo SEI nº 2090.01.0000673/2026-27, classe 4.  
(a) Mateus Romão Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

17 2190561 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) MWM - Tupy Do Brasil Ltda, Moldagem de termoplástico não organoclorado, Formulação de adubos e fertilizantes, Perdigo – MG, Processo nº 11789/2026, classe 1. Válida até 17/03/2036.  
(a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonzo  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

17